LEI N° 3.662, DE 15 DE JUNHO DE 2018

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 658/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Altera o quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Artigo 4º da Lei Municipal nº 658/94, modificando-se o seguinte:

VAGAS DE:	VAGAS PARA:	CARGO	PADRÃO
07	08	Psicólogo	07

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração

NOMEAÇÕES

EDITAL DE CONCURSO 008/2016 de 23/03/2016, Retificado pelo Edital 1ª Retificação de 05/04/2016 E EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL Edital Complementar 09/2016 DE 20/06/2016.

Cargo	Nome	Classificação	Vencimento	Carga horária
Vigia - Sede	VLADIMIR GOVONI DE AZEVEDO	09ª	R$ 801,02	40 horas semanais
Vigia - Sede	ALLAN DA SILVA KRELING	10ª	R$ 801,02	40 horas semanais

São Jerônimo, 18 de maio de 2018.

Bruno C.C. Montemaggiore,
Assessor de Recursos Humanos

Recebido
Data: 18 / 05 /2018
Hora: ___ / ___